

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - 2023.12.05.01.PERP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.12.05.01.PERP

01 – PREÂMBULO

1.1 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site eletrônico www.novobmnet.com.br, fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por lote**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública:	08/01/2024
Hora:	09:30 (horário de Brasília)
Endereço:	www.novobmnet.com.br
Encaminhamento da proposta:	a partir da data de divulgação do Edital até a data e horário da abertura da sessão pública.
Tipo da Licitação:	Menor preço por lote
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de fornecimento:	Parcelada
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Cultura e Turismo
Órgãos Participantes:	Secretaria de Cultura e Turismo Secretaria de Assistência Social e Cidadania

O certame será realizado no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II– ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

Anexo IV– Minuta de Contrato.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:062884223
63

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:37:41
-03'00'

2 -DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE**

2.2 - As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3 -Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sítio eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

3 -DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação significa:

3.1.1. Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

3.1.2. Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

3.1.3. Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;

3.1.4. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3.1 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

3.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5 Não será admitida a participação de empresas:

3.5.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência (judicialmente decretadas) ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação;

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:062884
22363
Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Data: 2023.12.22 10:37:49
+0300

3.5.2 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.3 Que por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública ou declaradas inidôneas com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;

3.5.4 Estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

3.5.5 Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com o Município de Jaguaruana.

3.5.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, da Lei nº 9.605, de 1998.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar dos processos de compras da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, os interessados deverão obter Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo licitante, no endereço retrocitado. O credenciamento junto ao provedor do sistema poderá ocorrer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, visando garantir ao fornecedor, tempo hábil para obtenção da senha de acesso.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:0628842236
3

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:37:57
-03'00

5-DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório o Pregoeiro em até

3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, cabendo o Pregoeiro decidir sobre os questionamentos no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

5.1.1 Os questionamentos respondidos estarão disponíveis no portal www.novobbmnet.com.br, para ciência de todos os interessados.

5.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão. Os pedidos de impugnação, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.novobbmnet.com.br.

5.2.1 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:0628
8422363

Assinado de forma digital
por FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:38:12
-03'00'

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item;

7.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do setor competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5.2 No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.13.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:06288422363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:38:33 -03'00'



8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



8.26.1 no país;

8.26.2 por empresas brasileiras;

8.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto às regras do Edital e do Termo de Referência, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:062884223
63

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:39:04
-03'00'

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:06288422363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:39:12 -03'00'

10.2 Habilitação Jurídica:

10.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

10.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.2.8 - Cédula de identidade, do responsável legal da empresa e/ou sócios

I Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações validas ou da consolidação.

10.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.3.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:06288422363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:39:20
-03'00

c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.3.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

10.3.6 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo III)**

I caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4 - Qualificação Econômico-Financeira.

10.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.4.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e) Patrimônio líquido de 10% (dez por cento), do valor estimado de contratação.
- f) Presume-se que pela terminologia “na forma da lei”, estão englobadas as exigências do balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, termos de abertura e termos de encerramento do livro diário.

10.5 - Qualificação Técnica

10.5.1 – Para comprovação da qualificação técnica será exigido a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já executou serviços similares **ao objeto de cada lote** da presente licitação e ainda, bem como:

10.5.2. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, **para os lotes de estrutura, sonorização, iluminação e geradores.**

10.5.3 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Administração, da localidade da sede da PROPONENTE.

FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:39:29 -03'00'

10.5.4 – **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (**Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista**) para os lotes 2, 4, 6 e 8 reconhecidos pelo CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO** que comprove a execução dos serviços, compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, entende-se como itens de maior relevância do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

PARA O LOTE DE ESTRUTURA CIVIL – **LOTE 04:**

- I) MONTAGEM DE PALCO
- J) MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS - 05 NÍVEIS

PARA OS LOTES DE ESTRUTURA ELÉTRICA – **LOTES 2, 6 e 8:**

- Q) PAINEL DE LED
- R) SONORIZAÇÃO
- S) ILUMINAÇÃO
- T) GERADORES

10.5.5 – Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

10.5.6 – A comprovação da vinculação ao quadro e permanente será feita: I. Para sócio, mediante apresentação do contrato social e aditivos se for o caso;

10.5.7 – Para diretor, mediante apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

10.5.8. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços, assinado e vigente na data de abertura deste certame.

10.5.9 - Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

10.5.10 – Deverá o responsável técnico da LICITANTE comprovar sua regularidade através de certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE

10.5.11 - Declaração fornecida pelo licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.5.12 Declaração conforme o estabelecido no ART. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, **equipamentos e pessoal técnico** especializado para a realização do objeto da licitação.

FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:39:38 -03'00'

45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final e readequada ao lance do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:39:55 -03'00'

12 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARUANA de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

13.2 - A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pelas secretarias ordenadoras de despesa da Prefeitura Municipal de JAGUARUANA após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

13.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Após a homologação do certame a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo IV** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura e devolução, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 13.3 abaixo.

- a) - A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail), da licitante
- b) - O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem

prejuízo da Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, aplicar as sanções previstas no item 22 deste Edital.

14.2- Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a)- As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo IV deste Edital.

b)- Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, deste edital.

15.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

15.3. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.4. A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

15.5. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V será assinado pelo titular da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

15.6. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços readequadas ao lance verbal dos licitantes vencedores.

15.7. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:0628842
2363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:40:16
-03'00'

15.8. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

15.9. Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a entregar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

15.10. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.11 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.12 - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.13 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.14 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.17. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

15.18. A Comissão de Licitações providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

15.19. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 16, do Decreto Municipal n.º 25/2013.

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:06288422363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:40:27
0300

15.20. A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.21. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

15.22. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

15.23. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

15.24. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.25. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

15.26 – A ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.**

16 - DO CONTRATO

16.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 -O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de JAGUARUANA.

16.3- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:062884223
63

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:40:36 -03'00'

16.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

16.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

17 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

17.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

17.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

17.2.1 -O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

17.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

19. - DA EXECUÇÃO

19.1 – O presente será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global. A execução obedecerá ao que consta no Edital e anexos e será acompanhada, pelo órgão promotor da licitação, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal nº. 8.666/93.

19.2 – Os serviços serão prestados no Município de JAGUARUANA de acordo com as exigências Administrativas do setor competente.

19.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.6 - O objeto do contrato poderá ser subcontratado em até 50% (cinquenta por cento). Sendo preferencialmente a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o art. 48, II da lei complementar N° 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

21.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:0628842
2363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:41:02
-03'00'

21.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

21.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

21.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

21.2.1 - advertência;

21.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

21.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

21.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

21.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

21.5 -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

21.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) -10 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a –Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:0628842
2363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:0628842363
Dados: 2023.12.22 10:41:13
-03'00'

22.2 – É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de JAGUARUANA.

22.08 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.09 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

22.11 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro JAGUARUANA / Ceará, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas.

22.12 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br e www.tce.ce.gov.br.

22.13 - Os autos do processo administrativo permanecerão c

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:0628842
2363
Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:0628842363
Dados: 2023.12.22 10:41:23
-03'00"

om vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro JAGUARUANA / Ceará, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 15 horas.

22.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Legislação vigente

22.15—O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de JAGUARUANA, com exclusão de qualquer outro.

JAGUARUANA - CE, 22 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:41:35 -03'00'

Fernanda Ellen Araújo Guimarães
Secretaria de Assistência Social Habitação e Trabalho

Francisco René de Oliveira
Francisco René de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por lote**, obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.

1.2 Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

1.3 – O pregão deverá ser realizado no portal www.novobbmnet.com.br.

2 – DO OBJETO

2.1- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE

2.2- Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor preço por lote**, com **Regime de Execução empreitada por preço unitário**.

3 – DA JUSTIFICATIVA, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA DE CUSTO

3.1 - Os serviços/itens solicitados são imprescindíveis para a **secretaria de cultura e turismo** para realização de eventos como o carnaval, que são cinco dias de festa, sendo no rio durante o dia e na avenida durante a noite, com presença de bandas de nível local, regional e nacional; São João, que conta com um festival de quadrilhas juninas durante três dias e ornamentação temática; a tradicional semana do município que abrilhanta a cidade com um desfile de miss e mister, show de calouros, show gospel e shows musicais; o natal, que encerra o ano com enfeites temáticos espalhados pela cidade como luzes de led, presépios e árvores de natal; assim como os outros do calendário da cidade com eficácia e magnitude. Que por sua vez trazem um aumento significativo no turismo e comércio local durante os períodos dos eventos supracitados, sendo indispensável para o movimento da economia do município durante o período de dois anos.

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:06288422
363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:41:47
-0300

A partir daí investimentos em infraestrutura e promoção do destino turístico e cultural estão sendo realizados, bem como eventos nas mais diversas regiões do município, como carnaval, SÃO JOÃO DE TODOS, SEMANA DO MUNICÍPIO, FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA, POR DO SOL NO RIO SERAFIM, PREFEITURA EM AÇÃO, NATAL E RÉVEILLON, TRAZENDO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO.

Os serviços descritos são imprescindíveis para a **Secretaria De Assistência Social** de acordo com o calendário de eventos dos equipamentos subordinados a Secretaria, uma vez que estes desenvolvem programas e projetos como: SCFV, PAIF, PAEFI, Amigos da Inclusão, Programa Criança Feliz. Nesse sentido, a realização de Eventos e Atividades Recreativas pode ser uma forma eficiente de promover a integração e socialização dos beneficiários desses programas, além de proporcionar momentos de lazer e diversão que é para pessoas em situação de vulnerabilidade é uma forma de reconhecimento e valorização desses indivíduos, o que reforça o caráter inclusivo e solidário da Política Socioassistencial. Para que esses eventos ocorram de forma adequada, é necessário garantir uma infraestrutura adequada, que inclui a locação de brinquedos recreativos, como pula-pula, cama elástica, tobogã, entre outros, bem como a contratação de profissionais especializados para realização dessas atividades. Além disso, é necessário investir em estrutura física, como tendas, palco, mesas e cadeiras, para que os eventos possam ser realizados em locais adequados e confortáveis para os participantes.

3.2 – Especificações e planilha de custo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. CULTURA	QUANT. ASSISTÊNCIA	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
LOTE 01 - BANHEIROS QUÍMICOS							
1	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 1 BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E REMOÇÃO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,25 M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, DOTADO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO	DIÁRIA	480		480	331,67	159.201,60
2	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 2 BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES – USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS E OUTROS - COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E REMOÇÃO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, COM BARRAS DE PROTEÇÃO E DIMENSÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS NO SEU INTERIOR, DOTADO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA	DIÁRIA	40		40	443,33	17.733,20

PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO							
TOTAL DO LOTE 01							176.934,80
LOTE 2 - SONORIZAÇÃO							
		UNIDADE	QUANT. CULTURA	QUANT. ASSISTÊNCIA	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	SONORIZAÇÃO SIMPLES KIT COMPOSTO MINIMAMENTE POR 02 CAIXAS DE SOM. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. 02 MICROFONES. PARA EVENTO DE ATÉ 100 PESSOAS	DIÁRIA		8	8	1.316,67	10.533,36
4	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATÉ 500 PESSOAS - KIT COMPOSTO MINIMAMENTE DE 04 CAIXAS ATIVAS DE 02 VIAS BI-AMPLIFICADAS CLASSE D. 04 TRIPÉS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 02 CAIXAS SUBWOOFER DE 15". 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. 10 MICROFONES. PEDESTAIS. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 04 SAÍDAS E 04 FONES COM IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS E FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ	DIÁRIAS	20	4	24	2.648,57	63.565,68
5	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATÉ 1.000 PESSOAS - KIT COMPOSTO MINIMAMENTE DE: 01 EQUALIZADOR GRÁFICO. 08 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAIS. 01 SISTEMA DE PA COM 4 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) VIAS. 08 TRIPÉS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 04 CAIXAS ATIVAS DE 2 VIAS BI-AMPLIFICADAS CLASSE D. 06 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL. 02 SISTEMAS DE MICROFONE UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO. 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIOÍDE. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. 04 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO COM CONEXÃO XLR/TRS. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM 1 CAIXA COM 4 TRANSDUTORES DE 10" E 1 CAIXA COM 1 TRANSDUTOR DE 15" E CABEÇOTE DE AMPLIFICAÇÃO COM EQUALIZADOR GRÁFICO. 01 BATERIA COM MADEIRA TIPO MAPLE COM PELES HIDRÁULICAS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: BUMBO, CAIXA, 2 TONS E SURDO. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FORJADOS EM ANTIMÔNIO CROMADO E SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS TOM -HOLDERS TIPO EASY LOCK. 01 KIT COM PEDESTAIS GRANDES PARA MICROFONE COM EXTENSOR, 4 PEDESTAIS MINI E 4 PEDESTAIS DE MESA. 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 2KV COM ENTRADA EM CONECTORES TIPO CAMLOCK 380 VOLTS FASE + FASE COM SAÍDAS 110 E 120 VOLTS. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO	DIARIAS	42	4	46	4.423,33	203.473,18
6	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE KIT COMPOSTO MINIMAMENTE POR: 01 CONSOLE DIGITAL. 8 GRUPOS DE DCA. 01 EQUALIZADOR GRÁFICO. 08 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS	DIÁRIA	13	0	13	14.300,00	185.900,00

	DIGITAIS. 01 SISTEMA DE PA COM 16 UNIDADES DE CAIXAS DE LINE ARRAY ATIVO OU PASSIVO COM NO MÍNIMO 2 VIAS. 08 TRIPÉS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 04 CAIXAS ATIVAS DE 2 VIAS BI -AMPLIFICADAS CLASSE D. 06 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUENCIAS. 02 SISTEMAS DE MICROFONE UHF TIPO BASTÃO SEM FIO. 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL. 04 MICROFONES COM CÁPSULA. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO. CHAVE LIFT/GROUND. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COMBO OU STACK. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM 1 CAIXA E CABEÇOTE DE AMPLIFICAÇÃO COM EQUALIZADOR GRÁFICO. 01 BATERIA: BUMBO DE 22, TOM 08, 10, 12. SURDO 14,16. 04 ESTANDE DE PRATO, 02 ESTANDES DE CAIXA, 01 ESTANDE HH, 01 BANCO E UM PEDAL. COM MADEIRA TIPO MAPLE COM PELFS HIDRÁULICAS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FORJADOS EM ANTIMÔNIO CROMADO E SISTEMA DE TRAVAMENTO. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 4 SAÍDAS E 4 FONES						
7	MICROFONES SEM FIO MICROFONE SEM FIO UHF TIPO BASTÃO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS / 48 KHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS	DIÁRIA	20	0	20	232,00	4.640,00
8	EQUIPAMENTO PARA DJ 1 PAR DE CDJ200-1 (SIMILAR OU SUPERIOR) PAR DE PICK-UP TECHNICS MK II (TOCA-DISCOS) (SIMILAR OU SUPERIOR), COM AGULHAS E SHELL (CÁPSULA) - 1 MIXER NUMARK, GEMINI OU PIONEER COM 4 CANAIS (SIMILAR OU SUPERIOR), SENDO 2 CANAIS COM ENTRADA PHONO (PARA TOCA-DISCOS) E 2 PARA CD PLAYER	DIÁRIA	10	0	10	2.042,23	20.422,30
TOTAL LOTE 02							488.534,52
LOTE 3 - PRODUÇÃO DE EVENTOS							
		UNIDADE	QUANT. CULTURA	QUANT. ASSISTÊNCIA	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9	PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES	DIÁRIA	10	0	10	15.766,70	157.667,00
10	PRODUTORA DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS	DIÁRIA	13	0	13	7.323,80	95.209,40

	EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES						
11	PRODUTORA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES	DIÁRIA	20	0	20	3.250,00	65.000,00
12	10 HOMENS PARA SERVIÇO DE CAPATAZIA	DIÁRIA	20	0	20	2.500,00	50.000,00
	TOTAL DO LOTE 03						367.876,40
	LOTE 4 - ESTRUTURA						
13	TOLDOS NO ESTILO PIRAMIDAL 3MX3M COLUNAS EM BOX TRUSS P -30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO	DIÁRIA	50	25	75	969,56	72.717,00
14	TOLDOS NO ESTILO PIRAMIDAL 4MX4M COLUNAS EM BOX TRUSS P -30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO	DIÁRIA	20	20	40	1.349,45	53.978,00
15	TOLDOS NO ESTILO PIRAMIDAL 5MX5M COLUNAS EM BOX TRUSS P -30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO	DIÁRIA	80	15	95	1.583,33	150.416,35
16	TOLDOS NO ESTILO PIRAMIDAL 10MX10M COLUNAS EM BOX TRUSS P -30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV	DIÁRIA	10	8	18	2.433,33	43.799,94
17	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO EM ALUMÍNIO REGULÁVEL, SEM RODAS, MEDINDO CADA PEÇA 2MX1M. FECHAMENTO DE SAÍDA EM TECIDO. CARPETE NA PARTE PLANA	DIÁRIA	100	25	125	145,30	18.162,50
18	ARQUIBANCADA MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA, CORRIMÃO, GUARDA-CORPO EM ALUMÍNIO ESPACIAL E PISO DE MADEIRA, DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E PARECER TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREA COM RRT ESPECÍFICA DO MESMO. A ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DEVE SER DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 70CM. PRIMEIRO DEGRAU COM ACESSIBILIDADE, COM CINCO NÍVEIS	M L/DIÁ	60	0	60	391,93	23.515,80
19	GRADE - DISCIPLINADOR GRADE COM 1,10M DE ALTURA E 2M DE COMPRIMENTO CADA PEÇA. MONTAGEM POR ENCAIXE, POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO, DESIGN ARREDONDADA NAS EXTREMIDADES	M L/DIÁ	2500	120	2620	31,10	81.482,00
20	TORRE FLY 2 (DUAS) TORRES, TIPO TRAVE EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM PERFIL MÍNIMO 30CM X 30CM. MÃOS FRANCESAS, MÓDULOS DE CONEXÃO, PROLONGADORES, ADAPTADORES DE REDUÇÃO, DOBRADIÇAS, ABRAÇADEIRAS, BASES E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS COM O MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL. SISTEMA DE IÇAMENTO POR SLEEVE BLOCKS E TALHAS. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO	DIÁRIA	8	0	8	2.539,47	20.315,76

21	CAMARIM CLIMATIZADO. SISTEMA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, SIMILAR OCTANORM OU SPYDER COM RECEBIMENTO DE PAINÉIS DE TS BRANCO, VIDRO, MDF OU POLIETILENO. ÁREA MÍNIMA DE 9 M². TETO COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 2,5 METROS. ESTRUTURA COM ILUMINAÇÃO CONDIZENTE COM O ESPAÇO. PISO MODULAR EM PERFIS DE ALUMÍNIO DE ENGATE E TRAVAMENTO RÁPIDO, REGULAGEM DE DESNÍVEIS E PLACAS DE MADEIRA/MDF COM REVESTIMENTO DETERMINADO PELO CONTRATANTE. COBERTURA EM AÇO CARBONO NA COR METALIZADA OU BRANCA COM SUSTENTAÇÃO POR ENCAIXE E TRAVAMENTO POR PISOS OU PARAFUSOS. LONA VINÍLICA ANTI-MORFO, ANTI-FUNGOS, PROTEÇÃO IV/UV, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER/PVC, PROTEÇÃO BLACK-OUT NÃO TRANSPARENTE E AUTO EXTINGUÍVEL. SISTEMA DE CALHAS PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL. MOBÍLIA: 3 MESAS PVC, 8 CADEIRAS PVC, 1 SOFÁ, 1 MESA DE APOIO, ARARA, ESPELHO, FRIGOBAR E 1 BANHEIRO QUÍMICO. PORTA COM FECHADURA E 2(DUAS) CHAVES	DIÁRIA	70	2	72	3.181,27	229.051,44
22	CONTENÇÃO DE TAPUME FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE	M L/DIÁ	500	0	500	34,83	17.415,00
23	PALCO 6X5 BOCA DE CENA 6M, PROFUNDIDADE 5M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 0,50M ATÉ 1,5M. ALTURA LIVRE DE 4M ATE 6M. 02 GRADS PARA PA DE 2MX4,5M ATÉ 2MX7,5M, EM BOXTRUSS P-30. 02 AREAS LATERAIS (SIDESTAGES) DE 3MX4M. GUARDA CORPO AO REDOR. 02 ESCADAS. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA PINTADA NA COR PRETA. FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAIS EM LONA KP-100 ANTI CHAMAS, O PISO DEVERÁ TER ACABAMENTO EMBORRACHADO OU CARPETE (PRETO). COLUNAS E COBERTURA EM BOXTRUSS P-30. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADAS. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS	DIÁRIA	50	2	52	3.460,67	179.954,84
24	PALCO 8X6 BOCA DE CENA 8M, PROFUNDIDADE 6M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 0,50M ATÉ 2M. ALTURA LIVRE DE 5M ATE 8M. 02 GRADS PARA PA DE 2MX5,5M ATÉ 2MX10M, EM BOXTRUSS P -30. 02 AREAS LATERAIS (SIDESTAGES) DE 5MX4M. GUARDA CORPO AO REDOR. 02 ESCADAS. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA PINTADA NA COR PRETA. FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAIS EM LONA KP-100 ANTI CHAMAS, O PISO DEVERÁ TER ACABAMENTO EMBORRACHADO OU CARPETE (PRETO). COLUNAS E COBERTURA EM BOXTRUSS P-30. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADAS.COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS	DIÁRIA	20	0	20	6.976,67	139.533,40
25	PALCO 12X8 BOCA DE CENA 12M, PROFUNDIDADE 8M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 0,50M ATÉ 2M. ALTURA LIVRE DE 5M ATE 8M. 02 GRADS PARA PA DE 2MX5,5M ATÉ 2MX10M, EM BOXTRUSS P-30. 02 AREAS LATERAIS (SIDESTAGES) DE 5MX4M. GUARDA CORPO AO REDOR.	DIÁRIA	15	0	15	14.851,10	222.766,50

	02 ESCADAS. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA PINTADA NA COR PRETA. FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAIS EM LONA KP-100 ANTI CHAMAS, O PISO DEVERÁ TER ACABAMENTO EMBORRACHADO OU CARPETE (PRETO). COLUNAS E COBERTURA EM BOXTRUSS P-30. COM RAMPAS E ESCADA DE ACESSO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADAS. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS						
26	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TODA ESTRUTURA DEVE SER EM DURALUMINIO BOX TRUSS Q - 30, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, TRAVE DUPLA DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADA COM AS AMARRAÇÕES E BASES DE SUSTENTAÇÃO NECESSÁRIAS	DIÁRIA	30	0	30	5.471,00	164.130,00
27	PISO ELEVADO ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,8 A 1M. PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M2. CARPETE 3MM. ESCADA DE ACESSO. GUARDA CORPO AO REDOR. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO	M2/DIÁRIA	240	0	240	187,67	45.040,80
28	HOUSE MIX LOCAÇÃO DE HOUSEMIX MEDINDO 4M DE FRENTE POR 3M DE FUNDO MONTADA EM ALUMINIO E FERRO GALVANIZADO, COBERTA EM LONA NIGHTDAY COM ELEVACÃO DE 50CM DO SOLO COM PISO COMPENSADO 20MM	DIÁRIA	15	0	15	1.722,81	25.842,15
29	LOCAÇÃO DE GRID BOX STRUSS TIPO Q -30 ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX STRUSS DE ALUMINIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇA MINIMA DE 1 MT (METRO LINEAR)	M LINEAR	2400	100	2500	73,00	182.500,00
TOTAL LOTE 04							1.670.621,48
LOTE 5 - SERVIÇO DE SEGURANÇA			QUANT. CULTURA	QUANT. ASSISTÊNCIA	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
		UNIDADE					
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOMENS DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O EVENTO A SER REALIZADO E ORGANIZADO, COM FARDAMENTO, CONTORNO E TASER	UNID	650	0	650	235,33	152.964,50
TOTAL LOTE 05							152.964,50
LOTE 6 - ILUMINAÇÃO			QUANT. CULTURA	QUANT. ASSISTÊNCIA	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
		UNIDADE					
31	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 24 REFLETORES FOCOS 01,02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 8 MOVING 5R, 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACK DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MAQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO	DIÁRIA	40	4	44	7.933,33	349.066,52
32	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 48 REFLETORES PAR 64 - FOCOS 01,02 E 05 LÂMPADAS DE 1.000W CADA, 24 MOVING 5R, 04 RIBALTAS, 04 -MAX BRUTT 06 LÂMOADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA, 01 MESA AVOLITE PEROLA 2004 OU SIMILAR, 08 VARAS DE	DIÁRIA	16	0	16	12.600,00	201.600,00

	ACI., 02 CANHÕES SEGUIDORES FLOOWER 1.200, 12 ELIPSODIASIS, 06 SET LIGHTS, RACK DIMMER HPI., 12 CANAIS, 200W POR CANAL, GELATINAS COM CORES VARIADAS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. 01 OPERADOR TÉCNICO, 02 AUXILIARFS TÉCNICOS. AS MARCAS PRESENTES NO ITEM SÃO DE REFERENCIA E PODEM SER ATENDIDOS COM SIMILARES						
33	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA POR REFLETORES DE 100W	UNID	60	40	100	151,93	15.193,00
34	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA POR REFLETORES DE 400W	UNID	200	60	260	224	58.240,00
35	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE 8MM COM DVD, 4 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA, NOTEBOOK, PROCESADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CAMERAS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIÁRIA	22	0	22	5.866,67	129.066,74
36	PAINEL DE LED : DE ALTA RESOLUÇÃO DE 8MM COM DVD, 6 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA, NOTEBOOK, PROCESADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CAMERAS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS INCLUSA)	DIÁRIA	8	0	8	7.166,67	57.333,36
TOTAL DO LOTE 06							810.499,62
LOTE 7 - ESTRUTURA 2							
		UNIDADE	QUANT. CULTURA	QUANT. ASSISTÊNCI	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
37	RÁDIOS RÁDIOS COMUNICADORES C/CARREGADOR, CLIPPER, BATERIA E FONE DE OUVIDO C/ALCANCE ATÉ 3 KM. CONJUNTO DE 06 RÁDIOS	DIÁRIA	40	0	40	236,67	9.466,80
38	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA	UNID/DIÁ	1000	180	1180	8,63	10.183,40
39	PULPITO BASE, PÉ DE APOIO E ESCRUTURA EM ACRÍLICO OU MADEIRA REVESTIDA DE FORMICA	DIARIA	50	3	53	246,67	13.073,51
40	MESA PRANCHÃO TAMPO DE MADEIRA – PÉS DE AÇO, TUBO QUADRADO 20X20"CH -1.20. MECANISMO DOBRÁVEL COM SISTEMA DE TRAVA. MEDIDAS (CM) 1,80CX0,50LX0,74A. COM TOALHA	UNID/DIÁ	20	0	20	172,42	3.448,40
41	MESA BRANCA PLASTICO PVC 70CMX70CM	UNID/DIÁ	100	80	180	9,72	1.749,60
42	EXTINTOR DE INCÊNDIO - 3A:40B:C 08KG COM TRIPÉ	UNID/DIÁ	50	10	60	122,8	7.368,00
43	EXTINTOR DE INCÊNDIO - PQS 40B:C 12KG COM TRIPÉ	UNID/DIÁ	50	0	50	122,8	6.140,00
44	PARQUE INFANTIL PARA MONTAGEM DE ESPAÇO KID - COM NO MÍNICO 05 BRINQUEDOS INFLÁVEIS	DIÁRIA	1	6	7	10.733,30	75.133,10
TOTAL LOTE 7							126.562,81
LOTE 8 - GERADORES							
		UNIDADE	QUANT. CULTURA	QUANT. ASSISTÊNCI	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
45	GRUPO GERADOR POTÊNCIA DE 120KWA, SILENCIADO, TRIFÁSICO, 380/220V, ABASTECIDO, COM ATERRAMENTO, OPERADOR E, OBRIGATORIAMENTE, ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR ENGENHEIRO ELÉTRICO E REGISTRADA NO CREA/CE	DIÁRIA	20	0	20	1.503,33	30.066,60
46	GRUPO GERADOR: POTÊNCIA DE 180KWA, SILENCIADO, TRIFÁSICO, 380/220V, ABASTECIDO, COM ATERRAMENTO, OPERADOR E, OBRIGATORIAMENTE, ART – ANOTAÇÃO	DIÁRIA	40	0	40	2.542,67	101.706,80

	DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR ENGENHEIRO ELÉTRICO E REGISTRADA NO CREA/CE						
47	GRUPO GERADOR : POTÊNCIA DE 240KWA, SILENCIADO, TRIFÁSICO, 380/220V, ABASTECIDO, COM ATERRAMENTO, OPERADOR E, OBRIGATORIAMENTE, ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR ENGENHEIRO ELÉTRICO E REGISTRADA NO CREA/CE	DIÁRIA	10	0	10	3.363,67	33.636,70
	TOTAL LOTE 08						165.410,10
	LOTE 9 - SHOWS E APRESENTAÇÕES	UNIDADE	QUANT. CULTURA	QUANT. ASSISTÊNCIA	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
48	SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE GRUPO OU MUSICO SOLO DE RENOME LOCAL PEQUENO PORTE, COM NO MINIMO DE 1 A 4 MÚSICOS, DURAÇÃO MINIMA DE 2 HORAS DE APRESENTAÇÃO	SHOW	20	0	20	3.433,33	68.666,60
49	SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE BANDA E MÚSICOS DE RENOME LOCAL MEDIO PORTE, COM NO MINIMO DE 5 MÚSICOS, DURAÇÃO MINIMA DE 2 HORAS DE APRESENTAÇÃO	SHOW	40	0	40	5.052,55	202.102,00
50	SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE BANDA E MÚSICOS DE RENOME ESTADUAL	DIÁRIA	20	0	20	14.998,30	299.966,00
51	SERVIÇO DE SHOW INFANTIL TEMATICO COM NO MINIMO 6 INTEGRANTES	DIÁRIA	2	2	4	8.963,33	35.853,32
52	SERVIÇO APRESENTAÇÃO FORRÓ PÉ DE SERRA PEQUENO PORTE, NO MÍNIMO 03 INTEGRANTES, US DE SAFONA, TRIÂNGULO E ZABUMBA, NO MÍNIMO 02 HORAS DE APRESENTAÇÃO	SERV		4	4	2.546,33	10.185,32
	TOTAL LOTE 09						616.773,24
	LOTE 10 - ORNAMERNTAÇÃO	UNIDADE	QUANT. CULTURA	QUANT. ASSISTÊNCIA	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
53	TECIDO TENSIONADO APLICAÇÃO POR PROFISSIONAL DE MALHA TENCIONADA PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES	M2	300	0	300	109,67	32.901,00
54	ORNAMENTAÇÃO PARA DIA DAS CRIANÇAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE (600 BALÕES DE ENCHER TIPO BOLA COLORIDOS, 400 BALÕES TIPO MACARRÃO COLORIDOS, 100M DE MALHAS DE CORES VIVAS, 4 ROLOS DE LINHA NYLON, 20 LUZES DECORATIVAS COLORIDAS TIPO PAR LED, BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 30M², ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MINIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	0	1	25.000,00	25.000,00
55	ORNAMENTAÇÃO PARA FESTA DE CARNAVAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE (800M DE MALHAS CORES VARIADAS, 20 ITENS DE CARNAVAL MASCARAS FEITAS EM PVC E ADESIVADO MEDINDO TAMANHOS MINIMO DE 130CMX160CM, 30 ITENS DE FERRO PARA MALHAS EM FORMATO DE DESENHOS CARNAVALESCOS E CULTURAIS DA CIDADE TAMANHO MINIMO 100CM X 200CM, 50 ROLOS DE 50M DE FITAS DE CETIM N9 38MM, 20 KG GLITTER CORES VARIADOS, POR PERIODO MAXIMO DE 6 DIAS, BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 120M², ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MINIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	0	1	57.300,00	57.300,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:0628
8422363

Assinado de forma digital
por FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:43:30
-03'00"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
23
Rubrica

56	ORNAMENTAÇÃO PARA REVEILON DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE, (100M DE MALHAS PRETA, 500 METROS DE CETIM DOURADO E 100 METROS PRATA, 200M FITAS DE CETIM DOURADO E PRATEADO N9, 200 BALÕES METALIZADO TAMANHO GRANDE BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 30M², ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MINIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	0	1	21.800,00	21.800,00
57	ORNAMENTAÇÃO PARA FESTA DE SEMANA DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE (20 ITENS DE FERRO BASE COM PVC E ADEVISÓ TAMANHO MINIMO 100CM X 200CM, 100 METROS DE MALHA COR A DEFINIR, 20 ITENS DE FERRO BASE COM PVC E ADESIVO TAMANHO MINIMO 200CM X 300CM, ARRANJOS DE FLORES, 6 COLUNAS DE FERRO DE 80CM PARA ARRANJOS, 40 LUZES DECORATIVAS TIPO PAR LED POR PERIODO DE MÁXIMO DE 7 DIAS, BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 120M², ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MINIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	0	1	78.826,70	78.826,70
58	ORNAMENTAÇÃO PARA FESTEJO JUNINO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE (CIDADE JUNINA COM 50 CASINHAS DE MADERITE PINTADOS OU TECIDOS SUBLIMADOS DE 3M X 2M COM PINTURAS DE ACORDO COM A ESCOLHA DA CONTRATANTE, 1000 METROS DE BANDEIRINHA JUNINAS COM TAMANHOS DE 30CMX35CM CADA JÁ COLOCADAS NOS LOCAIS ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE, 80 BALÕES DE TAMANHOS 50CMX120CM TEMA JUNINO JÁ COLOCADO PELA CONTRATADA NOS LOCAIS ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE, BARBANTE FORTES PARA COLOCAÇÕES DO MESMO, 01 FOGUEIRA DE 200CM X 300CM EM MADEIRA, PAPEL CELOFANE E ILUMINAÇÃO, 50 OBJETOS DE MADEIRAS E PALHAS PARA DECORAÇÃO, CORDÃO QUERMESSE DE 50METROS E 50 LUZES DECORATIVAS TIPO PAR LED, POR PERIODO MÁXIMO DE 7 DIAS, BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 120M², ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MINIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	0	1	52.800,00	52.800,00
59	ORNAMENTAÇÃO PARA FESTEJO NATALINO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, (50 CAIXAS DE PISCA -PISCA DE LED COR DA LUZ BRANCO QUENTE, 50 CAIXAS DE PISCA PISCA DE LED COR DA LUZ BRANCO FRIO, 50 CAIXAS DE PISCA PISCA DE LED COR DA LUZ AZUL, 40 CAIXAS DE PISCA PISCA DE LED COR DA LUZ VERDE, 50 CAIXAS DE PISCA PISCA DE LED COR DA LUZ VERMELHO. 400 METROS DE MANGUEIRA DE LED 12MM 30LED POR METRO COR DA LUZ BRANCO QUENTE, 500 METROS DE MANGUEIRA DE LED 12MM 30LED POR METRO COR DA LUZ BRANCO FRIO, 300 METROS DE MANGUEIRA DE LED 12MM 30LED POR METRO COR DA LUZ VERMELHO, 100 METROS DE MANGUEIRA DE LED 12MM 30LED POR METRO COR DA LUZ AZUL, 200 METROS DE MANGUEIRA DE LED 12MM 30LED POR METRO COR DA LUZ VERDE. 40 PEÇAS DE DECORAÇÃO DE 1.30M X 1.30M EM FERRO SENDO ESCOLHIDO O TEMA PELO CONTRATANTE, UMA ARVORE DE NATAL DE 12M POR 6M COM FESTÃO E BOIAS, CABO DE AÇO E ESTRUTURA DE FERRO. UM PRESEPIO DE 2MX3M, A CASA DO PAPAÍ NOEL MEDINDO 4MX2,50M, TRONO DO PAPAÍ NOEL, TRENÓ DE MADEIRA PINTADA DE 4MX1,50 COM 6 RENAS E ESTRUTURA DE FERRO, TUNEL DE LUZ MEDINDO 10X4,50X2,80, CADA	SERVIÇO	1	0	1	78.360,00	78.360,00

	LUZ COM UM ESPAÇO DE 10CM ENTRE CORDAS, ESTRELA CHEIA DE LUZ MEDINDO 1,50MX1,50M, 100M DE MALHA COR VERMELHO, 100M DE MALHA COR BRANCO, LED POR PERÍODO MÁXIMO DE 45 DIAS, BANNER PARA DECORAÇÃO MEDINDO 60M ² , ACABAMENTO COLADO E COM ILHOES, ABRAÇADEIRAS DE NYLON DE NO MÍNIMO 35CM, INCLUSO INSTALAÇÃO						
60	SERVIÇOS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS TIPO : 4 CAIXAS DE FOGOS BATERIA SHOW TOTAL, 4 CAIXAS DE FOGOS BATERIA FIESTA DE CORES, 5 CAIXAS DE FOGOS MORTEIRO 7 POLEGADAS KAMURRO COM CENTRO PALACIO DOS FOGOS, 6 CAIXAS DE FOGOS TIPO TORTA CROSSETE. COM EQUIPE DE INSTALAÇÃO E ACIONADORES PROFISSIONAIS	SERVIÇO	1	0	1	16.333,30	16.333,30
	TOTAL DO LOTE 10						363.321,00
	LOTE 11 - HOSPEDAGEM						
61	HOSPEDAGEM PARA ATRAÇÕES DE EVENTOS TIPO: SUÍTE PARA 1 PESSOA, COM AR CONDICIONADO	DIÁRIA	50	0	50	236,83	11.841,50
61	HOSPEDAGEM PARA ATRAÇÕES DE EVENTOS TIPO: SUÍTE PARA 2 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO	DIÁRIA	150	0	150	374,67	56.200,50
	TOTAL DO LOTE 11						68.042,00
	LOTE 12 - SERVIÇO DE BUFFET						
		UNIDADE	QUANT. CULTURA	QUANT. ASSISTÊNCI	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
63	SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM CONTENDO, 300 SALGADOS DIVERSOS, 6 LITROS REFRIGERANTES, 40 AGUA MINERAL 500ML, 3 LITROS DE SUCOS DIVERSOS, 5 KG DE FRUTAS PICADA, 4 BANDEJAS DE FRIOS, 3 BOLOS, 2 TORTAS E 10 ENERGETICOS DE 250ML PARA ATÉ 20 PESSOAS	SERVIÇO	30	0	30	3.106,33	93.189,90
	TOTAL DO LOTE 12						93.189,90
	LOTE 13 - SERVIÇOS DIVERSOS						
		UNIDADE	QUANT. CULTURA	QUANT. ASSISTÊNCIA	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
64	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ELÁSTICA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES CAMA ELÁSTICA 4,30M, DE DIÂMETRO, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO, E ELA DE ENTRADA COM FECHAMENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ALCOCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO SERVIÇO	DIÁRIA		30	30	826,67	24.800,10
65	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TOBOGÃ INFLÁVEL – NO TAMANHO DE 4M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3M, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO	DIÁRIA		10	10	1.045,00	10.450,00
66	SERV. DE FORNECIMENTO DE PIPOCA P/ ATÉ 150 PESSOAS PIPOCA ESTOURADA EM PIPOQUEIRA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA DURANTE O EVENTO E ARMAZENADA EM SACO DE PAPEL MEDINDO 10 X 7,5 CM; FORNECIMENTO PARA ATÉ 150 PESSOAS	SERV		30	30	379,33	11.379,90
67	SERV. DE FORNECIMENTO DE PIPOCA P/ ATÉ 300 PESSOAS PIPOCA ESTOURADA EM PIPOQUEIRA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA DURANTE O EVENTO E ARMAZENADA EM SACO DE PAPEL MEDINDO 10 X 7,5 CM; FORNECIMENTO PARA ATÉ 300 PESSOAS	SERV		20	20	580	11.600,00

68	SERV. DE FORNECIMENTO DE PIPOCA P/ ATÉ 800 PESSOAS PIPOCA ESTOURADA EM PIPOQUEIRA E MÃO DE OBRA RÓPRIA DURANTE O EVENTO E ARMAZENADA EM SACO DE PAPEL MEDINDO 10 X 7,5 CM; FORNECIMENTO PARA ATÉ 800 PESSOAS	SERV	20	20	856,67	17.133,40
69	SERV. DE FORNECIMENTO ALGODÃO DOCE P/ ATÉ 150 PESSOAS ALGODÃO DOCE PRODUZIDO DURANTE O EVENTO EM MÁQUINA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA FORNECIMENTO: PARA ATÉ 150 PESSOAS	SERV	30	30	340,9	10.227,00
70	SERV. DE FORNECIMENTO ALGODÃO DOCE P/ ATÉ 300 PESSOAS ALGODÃO DOCE PRODUZIDO DURANTE O EVENTO EM MÁQUINA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA FORNECIMENTO: PARA ATÉ 300 PESSOAS	SERV	20	20	409,67	8.193,40
71	SERV. DE FORNECIMENTO ALGODÃO DOCE P/ ATÉ 800 PESSOAS ALGODÃO DOCE PRODUZIDO DURANTE O EVENTO EM MÁQUINA E MÃO DE OBRA PRÓPRIA FORNECIMENTO: PARA ATÉ 800 PESSOAS	SERV	20	20	523,89	10.477,80
TOTAL DO LOTE 13						104.261,60
TOTAL GLOBAL						5.204.991,97

Total Estimado: 5.204.991,97 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

I - OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

II – Para comprovação da qualificação técnica será exigido a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já executou serviços similares ao objeto da presente licitação para cada lote que está concorrendo e ainda, bem como:

II.I. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, **para os lotes de estruturas, sonorização, iluminação e geradores.**

II.I.I Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Administração, da localidade da sede da PROPONENTE, **para todos os lotes.**

II.II – **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (**Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista**) para os lotes **estruturas, sonorização, iluminação e geradores.**, reconhecidos pelo CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO** que comprove a execução dos serviços, compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, entende-se como itens de maior relevância do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

PARA O LOTE DE ESTRUTURA CIVIL – **LOTE 04:**

K) MONTAGEM DE PALCO

L) MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS - 05 NÍVEIS

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:06288
422363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:43:59
-03'00'

PARA OS LOTES DE ESTRUTURA ELÉTRICA – LOTES 2, 6 e 8:

- U) PAINEL DE LED
- V) SONORIZAÇÃO
- W) ILUMINAÇÃO
- X) GERADORES

II.III – Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

II.IV – A comprovação da vinculação ao quadro e permanente será feita:

I. Para sócio, mediante apresentação do contrato social e aditivos se for o caso;

II.V – Para diretor, mediante apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

II.VI. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços, assinado e vigente na data de abertura deste certame.

III - Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

III.I – Deverá o responsável técnico da LICITANTE comprovar sua regularidade através de certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE

III.I - Declaração fornecida pelo licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

III.II Declaração conforme o estabelecido no ART. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, **equipamentos e pessoal técnico** especializado para a realização do objeto da licitação.

III.III - Declaração assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

III.IV - Documento comprobatório de inscrição junto ao ministério do turismo explicitando que a empresa participante está autorizada a funcionar como organizadora de eventos, em acordo com o disposto nos artigos 21 e 22 da lei 11.771/08, regulamentada na forma da lei pelo decreto 7.381/10.

4 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

4.1 – As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.



4.2 – Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi tomado como base o menor preço apresentado na pesquisa de mercado realizada, cujo os dados estão acostados ao presente processo.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

6. - DA EXECUÇÃO

6.1 – O presente será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global. A execução obedecerá ao que consta no Edital e anexos e será acompanhada, pelo órgão promotor da licitação, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal n°. 8.666/93.

6.2 – Os serviços serão prestados no Município de JAGUARUANA de acordo com as exigências Administrativas do setor competente.

6.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6 - O objeto do contrato poderá ser subcontratado em até 50% (cinquenta por cento). Sendo preferencialmente a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o art. 48, II da lei complementar N° 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 -O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação

tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8 – DAS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

- 8.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 8.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;
- 8.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 8.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 8.5 - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 8.6 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 8.7 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 8.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 8.9 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de JAGUARUANA.
- 8.10- Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

9. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à empresa CONTRATADA:

- 9.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

9.2 - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

9.3 - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

9.4-Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

9.5 - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

9.6 - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

9.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.8 - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

9.9 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

9.10 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

9.11-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

10-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

10.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

10.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

10.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

10.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

10.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

10.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

10.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.5 -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

10.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 10 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a –Prefeitura Municipal de JAGUARUANA, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.


11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2023.12.22 10:45:42 -03'00'

Fernanda Ellen Araújo Guimarães

Secretaria de Assistência Social Habitação e Trabalho


Francisco Rene de Oliveira

Secretário de Cultura e Turismo